



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Edital de abertura nº 15/2026/SEAD/R

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), participante do programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação (MEC), torna pública a seleção de alunos para o Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). O curso é oferecido com o apoio da Secretaria de Educação a Distância da UFSCar (SEaD-UFSCar), em conformidade com o Edital CAPES 25/2023.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será regida por este edital e executada pela SEaD-UFSCar.

1.2. O Processo Seletivo ofertará 300 (trezentas), distribuídas entre os polos, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 - Relação de polos e vagas disponíveis

Polos	Vagas Totais
<b>São Carlos (Vila Nery)</b> Rua São Sebastião, nº 2828, Bairro: Vila Nery, CEP: 13560-230	60
<b>Araraquara Centro</b> Rua Itália, nº 2164, Bairro: Centro, CEP: 14800-240	60
<b>Araras (Jardim José Ometto II)</b> Rua Irineu Carroci, nº 600, Bairro: Jardim José Ometto II, CEP: 13606-326	60
<b>Matão (Jardim São José)</b> Rua Aquelino Benassi, nº 525, Bairro: Jardim São José, CEP: 15996-034	60
<b>Serrana (Jardim Cristina - O fina Cultural Yolanda Minto Duzzi)</b> Rua Santa Cruz, nº 1725, Bairro: Jardim Cristina, CEP: 14153-124	60

1.3. As dúvidas referentes ao processo seletivo não serão respondidas por telefone, pessoalmente, redes sociais ou qualquer outro meio que não seja pelo registro indicado nos canais disponibilizados a seguir, a partir de e-mail:

1.3.1. Dúvidas sobre o edital e processo seletivo: [editais\\_sead@ufscar.br](mailto:editais_sead@ufscar.br)

1.3.2. Dúvidas sobre o curso: [gestaomunicipal@ufscar.br](mailto:gestaomunicipal@ufscar.br)

1.4. O curso é gratuito, havendo apenas uma taxa de inscrição de R\$ 50,00.

1.6. Poderão participar deste Processo Seletivo: agentes públicos federais, estaduais e municipais.

1.7. Em conformidade com a legislação educacional vigente aplicável aos cursos de pós-graduação lato sensu no âmbito do Sistema Federal de Ensino, o curso contemplará atividades presenciais obrigatórias, ainda que ofertado predominantemente a distância, as quais serão realizadas no polo de apoio presencial indicado pela pessoa candidata no ato da inscrição, além de atividades acadêmicas síncronas e/ou assíncronas, conforme a organização acadêmica do curso. As atividades presenciais serão definidas

ao longo do curso, previstas em calendário acadêmico próprio e previamente comunicadas aos estudantes, com antecedência razoável, por meio dos canais institucionais oficiais do curso.

1.7.1. Ao efetuar a inscrição, a pessoa candidata declara estar ciente da obrigatoriedade de participação nas atividades presenciais e da necessidade de eventual deslocamento para sua realização.

## 2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. As pessoas candidatas devem enviar, no momento da inscrição, os seguintes documentos em PDF e digitalmente:

2.1.1. Cópia autenticada do diploma (frente e verso) em qualquer área (reconhecido pelo MEC).

2.1.2. Declaração de vínculo atualizada como agente público federal, estadual ou municipal.

2.1.3. Entrega da Declaração de Ciência e Concordância com o item 1.7 deste edital, devidamente assinada eletronicamente por meio da plataforma SOUGOV.BR (Anexo III)

2.1.4. Cópia simples do RG (cédula de identidade) e do CPF (cadastro de pessoa física) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou da Carteira nacional de habilitação (CNH) válida.

2.1.5. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de que é pessoa inscrita no CadÚnico.

2.1.6. Cópia do Laudo médico atualizado de 2026 (somente para candidatos com deficiência).

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente pelo endereço eletrônico:

<https://formularios.ufscar.br/index.php/823569?lang=pt-BR>

3.2. No momento da inscrição, a pessoa candidata deverá preencher o “Formulário de Inscrição” on-line e anexar em arquivo único as comprovações dos documentos exigidos no item 2, seguindo a ordem dos requisitos listados.

3.2.1. O arquivo único deverá estar em PDF e nomeado com o nome completo da pessoa candidata.

3.2. A comprovação do vínculo poderá ser feita por meio de holerite atualizado ou de declaração emitida pela instituição.

3.2.1. A comprovação necessita das devidas identificações do órgão emissor e assinatura, além de estar identificado com o nome da pessoa candidata, seu cargo como gestor e data atualizada a partir de abril/2026.

3.2.2. Os documentos que não estiverem conforme solicitados nos itens anteriores, serão indeferidos.

3.3. A UFSCar não se responsabilizará por preenchimento incorreto no ato da inscrição on-line, por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Não serão aceitos documentos avulsos ou enviados após o prazo da inscrição.

3.5. Em caso de múltiplas inscrições, apenas a última será considerada.

3.5.1. A pessoa candidata fica ciente de que, ao fazer nova inscrição, perderá sua colocação na ordem de inscrição e, diante de nova colocação, não poderá exigir sua colocação anterior.

3.6. A inscrição neste processo seletivo implica o consentimento e aceitação automática da pessoa candidata autorizar a SEaD/UFSCar a divulgar o resultado de todas as etapas do processo seletivo relacionadas ao seu nome, ou seja, notas, classificação, indeferimento/deferimento ou eliminação.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

4.1. A indicação de membros componentes para a Comissão Julgadora Preliminar são:

- 4.1.1. Andrei Aparecido de Albuquerque
- 4.1.2. Carolina Rosa Silva de Lucena
- 4.1.3. Daniel Paulo Somera
- 4.1.4. Elicio Pedro Cantero Vasco
- 4.1.5. Janaina Fiochi Beatrice
- 4.1.6. Junior Aparecido Assandre
- 4.1.7. Karina dos Santos Giuliani
- 4.1.8. Natália Germano Fonseca Felix
- 4.1.9. Raquel Ottani Boriolo
- 4.1.10. Rosinei Aparecida Moraes de Albuquerque
- 4.1.11. Rozimeiri Aparecida da Silva Furlan
- 4.1.12. Vilma Martins de Ataíde

4.2. Será considerado impedido e não poderá participar como membro da Comissão Julgadora Definitiva, nem mesmo na condição de suplente:

- 4.2.1. Cônjuge ou companheiro da pessoa candidata, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- 4.2.2. Ascendente ou descendente da pessoa candidata ou colateral até o segundo ou terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- 4.2.3. Aquele que tiver amizade íntima ou inimizade notória com algum das pessoas candidatas ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- 4.2.4. Aquele cuja atuação no processo seletivo configurar conflito de interesse, nos termos da Lei no 12.813/2013, e demais situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.
- 4.2.5. Sócio de mesma sociedade empresarial que a pessoa candidata;
- 4.2.6. Integrante de diretoria de associação de qualquer natureza da qual a pessoa candidata inscrita também seja diretor;
- 4.2.7. Pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com a pessoa candidata ou respectivo cônjuge ou companheiro.

4.3. Reserva-se a pessoa candidata, e a quem possa interessar, o direito de impugnar a lista preliminar de membros da Comissão Julgadora, indicando um ou mais membros do item 4.1, baseados exclusivamente nos motivos citados no item 4.2. e exclusivamente no período indicado no cronograma.

4.4. Caso alguém identifique relações ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, é necessário enviar um e-mail para [editais\\_sead@ufscar.br](mailto:editais_sead@ufscar.br)

4.5. Caso haja indicação de vínculo, a UFSCar realizará a verificação e conferência, visando averiguar a existência ou não de impedimento e suspeição, e deliberará sobre a reconstituição dos membros, caso necessário, para formação da Comissão Julgadora Definitiva.

4.6. A Comissão Julgadora Definitiva será constituída por pelo menos três membros.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1. O presente processo seletivo consistirá na análise documental, com a verificação dos requisitos

exigidos no edital, de caráter eliminatório.

5.2. A classificação será determinada exclusivamente pela ordem de inscrição. Dessa forma, as pessoas candidatas inscritas primeiro e que atenderem aos requisitos do edital terão prioridade na ocupação das vagas disponíveis nos polos indicados.

5.3. A pessoa candidata concorrerá apenas no polo no qual se inscreveu.

5.3.1. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a alteração do polo escolhido.

5.4. A convocação para participação no curso seguirá a ordem de classificação, respeitando o número de vagas disponíveis e, prioritariamente, o polo indicado no ato da inscrição.

5.5. A pessoa candidata não convocada para participação no curso permanecerá em lista de espera, podendo ser chamada posteriormente em caso de redistribuição de vagas ou desistências.

5.6. Cada polo ofertará 60 (sessenta) vagas, sendo necessário o mínimo de 30 (trinta) inscrições deferidas para constituição da turma. Caso um polo não atinja o número mínimo de inscrições deferidas, a turma poderá não ser ofertada.

5.6.1. As vagas remanescentes dos polos que atingirem o número mínimo de inscrições deferidas, bem como as pessoas candidatas classificadas em polos cuja turma não seja ofertada, poderão ser redistribuídas entre os demais polos com disponibilidade de vagas, observando-se a ordem de classificação das pessoas candidatas.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos podem ser interpostos contra as regras do edital e contra os resultados preliminares.

6.2. O recurso deve ser enviado para o e-mail [editais\\_sead@ufscar.br](mailto:editais_sead@ufscar.br), conforme modelo do Anexo I.

## 7. DAS DIVULGAÇÕES

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a divulgação dos resultados do processo seletivo e demais comunicados da UFSCar acerca do processo seletivo.

7.2. Não haverá comunicação individual por e-mail ou correspondência.

7.3. Todas as divulgações serão publicadas no site <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>

## 8. DA TAXA DA INSCRIÇÃO E ISENÇÃO.

8.1. A taxa de inscrição é de R\$50,00, exceto para a pessoa candidata isenta.

8.2. Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, a pessoa candidata deve emitir sua Guia de Recolhimento da União – GRU – referente à taxa de matrícula, através do Portal PagTeseuro, preencher os campos obrigatórios e fazer o pagamento, acessando o endereço eletrônico:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=17109&numeroReferencia=202658&valorPrincipal=50>

8.3. Não serão aceitos comprovantes com valor menor que o discriminado neste edital, ou que estiverem com informações incorretas, ou agendamentos.

8.4. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será, em hipótese alguma, restituída, inclusive nos casos de pagamento em duplicidade, pagamentos incorretos por parte da pessoa candidata.

8.5. A UFSCar não será responsável por erros ocorridos por sistemas ou aplicativos bancários no momento em que a pessoa candidata efetuar o pagamento da taxa e/ou pelo desconhecimento da pessoa candidata em realizar o pagamento de forma correta, cabendo à pessoa candidata a responsabilidade de procurar a rede bancária para efetuar o pagamento ou auxiliá-la na utilização do aplicativo bancário.

8.6. Poderão solicitar a isenção da taxa da inscrição, as pessoas candidatas inscritas no CadÚnico (Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007), observando que ele é único, pessoal e intransferível, ou seja, cada pessoa possui um NIS específico.

8.6.1. A pessoa candidata que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá enviar no ato da inscrição o comprovante legível atribuído pelo CadÚnico.

8.6.2. O comprovante necessita estar com data atualizada a partir de abril/2026, com o nome da pessoa candidata e com o número NIS. Sendo que, os comprovantes que não estiverem com essas informações serão indeferidos.

## 9. CRONOGRAMA

9.1. O processo de inscrição e seleção deverá obedecer ao seguinte calendário:

Data	Evento
27/05/2026	Publicação do edital
Até 29/05/2026	Período para impugnação de regras do edital
Das 10h de 01/06/2026 até o dia 02/06/2026	Período de inscrição e envio de documentação on-line
03/06/2026	Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora
09/06/2026	* Divulgação da “lista preliminar de pessoas candidatas deferidas e indeferidas e da classificação” * Divulgação da lista preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição
Até dia 10/06/2026	Período para recurso contra as listas preliminares
12/06/2026	* Divulgação do Resultado dos recursos; * Divulgação do Resultado final da lista definitiva dos deferidos e dos isentos da taxa de inscrição
12/06/2026	Divulgação da lista das pessoas convocadas a realizarem o curso

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba à pessoa candidata qualquer direito a matrícula ou indenizações.

10.2. A pessoa candidata que se inscrever está ciente das condições do curso e do edital, aceitando-as integralmente.

13.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Aviso a ser publicado no endereço <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>.

13.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a convocação para atuação no curso, levará à exclusão da pessoa candidata, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e ou matrícula.

13.5. Somente serão aceitos diplomas de graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e expedidos por instituição de ensino superior credenciada, se nacionais. Caso os referidos diplomas sejam de instituições de ensino superior estrangeiras, deverão estar devidamente validados de acordo com a legislação brasileira. O diploma deve ser apostilado, no caso de sua origem ser de um país

signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ n.º 228, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça), acompanhado de sua tradução juramentada em português, ou em espanhol, ou em inglês, ou, no caso de documento originário de país não signatário dessa Convenção, o diploma deverá ter a sua veracidade reconhecida por uma Embaixada ou Consulado Brasileiro sediado no país onde o mesmo foi expedido.

13.6. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País.

13.7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Secretaria Geral de Educação a Distância.

## **Anexo I**

### **Editais de abertura nº 15/2026/SEaD/R**

#### **SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste apresentar recurso contra a decisão do processo seletivo do Curso de Especialização em \_\_\_\_\_, na modalidade a distância.

Decisão contestada:

---

Justificativa:

---

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura:

## **Anexo II**

### **Editais de abertura nº 15/2026/SEaD/R**

#### **DO CURSO OFERTADO**

Sobre o curso de graduação de Especialização em Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância do Sistema UAB:

O curso será desenvolvido na modalidade de Educação a Distância (EaD), por meio do ambiente virtual de aprendizagem Moodle.

O curso contemplará atividades presenciais obrigatórias, ainda que ofertado predominantemente a distância, as quais serão realizadas no polo de apoio presencial, além de atividades acadêmicas síncronas e/ou assíncronas, conforme a organização acadêmica do curso.

As atividades presenciais serão definidas ao longo do curso, previstas em calendário acadêmico próprio e previamente comunicadas aos estudantes, com antecedência razoável, por meio dos canais institucionais oficiais do curso.

A carga horária do curso de Especialização em Gestão Pública Municipal terá um total máximo de 540 horas.

A estrutura curricular do curso é a apresentada a seguir:

#### Módulo Básico

O Módulo Básico é composto por seis disciplinas/atividades de 30 horas, perfazendo um total de 180 horas:

Disciplinas	C. H
Introdução a EAD	30
Política e Sociedade	30
Políticas Públicas	30
Gestão Pública	30
Metodologia da Pesquisa	30
TCC	30
<b>TOTAL DE HORAS/ MÓDULO BÁSICO</b>	<b>180</b>

A função do Módulo Básico é propiciar ao estudante uma visão abrangente e atualizada das disciplinas que fundamentam a gestão pública contemporânea, contextualizando a sua aplicação na realidade brasileira e internacional. Esse referencial lhe permitirá compreender melhor, ao longo do Módulo Específico, os problemas e questões da atuação do Estado e das administrações públicas municipais.

#### Módulo específico

O módulo específico em Gestão Municipal é composto por sete disciplinas de 30 horas, perfazendo um total de 210 horas:

Disciplinas	C. H
Município e Arranjos Interfederativos	30
Gestão Tributária e Orçamento Municipal	30
Desenvolvimento Urbano	30
Gestão da Saúde	30
Gestão da Educação	30
Licitações, Contratos e Convênios	30
Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos	30
<b>TOTAL DE HORAS/ MÓDULO BÁSICO</b>	<b>210</b>

Para mais informações: [gestaomunicipal@ufscar.br](mailto:gestaomunicipal@ufscar.br)

### Anexo III

#### Edital de abertura nº 15/2026/SEaD/R

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA – ITEM 1.7 DO EDITAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que estou ciente do disposto no item 1.7 do Edital do curso de pós-graduação lato sensu ao qual me inscrevo.

Declaro que tenho conhecimento de que o curso contempla atividades presenciais obrigatórias, ainda que ofertado predominantemente a distância, bem como atividades acadêmicas síncronas e/ou assíncronas.

Declaro, ainda, que estou ciente da necessidade de eventual deslocamento até o polo de apoio presencial indicado por mim no ato da inscrição, para participação nas atividades presenciais obrigatórias, conforme previsto no edital, concordando integralmente com tais condições.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Maria Tomazzetti, Secretário(a) Geral**, em 27/05/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2206755** e o código CRC **61C4982D**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.004118/2026-92

SEI nº 2206755

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019